



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 159/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.01.04.122.0020.2.023 – MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS

339030 – Material de consumo..... R\$ 44.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica..... R\$ 19.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso nº 1501/0001 – Livre no valor de R\$ 64.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 159/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para dar cobertura às despesas com a troca do telhado do prédio onde atualmente funciona o Berçário Industrial do Município devido aos danos que o mesmo possui oriundos de intempéries climáticas.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 15 de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal